



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2022
ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, Lei Complementar 445 de 12/03/2014, Lei Complementar 226 de 31/03/2005 e Lei Complementar 244 de 24/11/2005, torna público o Edital nº. 004/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO para provimento de funções do Quadro de Provimento Temporário da Secretaria Municipal de Saúde**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 - As Funções a serem providos, local de atuação, os requisitos mínimos, a carga horária, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO BASE	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Abner Afonso	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Afonso Queiroz	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Alto Colina	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Alto da Serra	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Alto do Limoeiro	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Alto dos Caiçaras	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Alvorada	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Antônio Caixeta	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Aurélio Caixeta	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Bairro das Palmeiras	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Bairro Paranaíba	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Bela Vista	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Belvedere	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Boa Vista	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Brasil	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Brasília	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Caiçaras	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Campos Elíseos	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Caramuru	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Cerrado	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Cidade Jardim	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Cidade Nova	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Cônego Getúlio	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Copacabana	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Coração Eucarístico	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Cristo Redentor	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Distrito Industrial I	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Distrito Industrial II	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Eldorado	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Guanabara	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Ipanema	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim América	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Aquarius	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Califórnia	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Centro	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Céu Azul	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim dos Andradas	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Esperança	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Floresta	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Itália	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Itamarati	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Panorâmico	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Paraíso	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Paulistano	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Peluzzo	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Quebec	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Jardim Recanto	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Lagoa Grande	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Lagoinha	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Laranjeiras	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Morada da Serra	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Morada do Sol	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Nossa Senhora Aparecida	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Nossa Senhora das Graças	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Nossa Senhora de Fatima	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Nova Floresta	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Novo Horizonte	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Novo Planalto	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Padre Eustáquio	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Planalto	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Queiroz de Melo	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Residencial Barreiro	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Residencial Gramado	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Residencial Monjolo	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Residencial Sorriso	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Rosário	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Santa Clara	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Santa Luzia	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Santa Terezinha	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Santo Antônio	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	São Francisco	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	São José Operário	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Sebastião Amorim	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Sobradinho	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Valparaíso	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Várzea	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Vila Garcia	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde -Urbano	Vila Rosa	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Abelha	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Alagoas	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde-Rural	Aragão	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Areado	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Arraial dos Afonsos	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Baixadinha	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Barreirinho	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Barreiro	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Bebedouro das Posses	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Boassara	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Bom Sucesso	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Buracão	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Cabeceira da Abelha	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Cabeceira do Areado	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Cabeceira do Chumbo	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Cabral	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde-Rural	Café Patense	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Campo Alegre	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Canavial	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Capela das Posses	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Colônia Agrícola	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Córrego Rico	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Contendas	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Curraleiro	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Firmes	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Horizonte Alegre	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Lanhosos	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Leal	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Major Porto	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Mata do Brejo	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde-Rural	Moreiras	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Paraiso	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Pilar	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Pindaíbas	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Ponto Chic	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Porto das Posses	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Posses do Chumbo	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Potreiros	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Ranchinho	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Rocinha	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Santa Maria	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Santana de Patos	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	São Miguel	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Sapé	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00



Agente Comunitário de Saúde-Rural	Sertãozinho	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Vertentes	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde-Rural	Vieiras	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Agente de Combate a Endemias – Urbano/ Rural	Vigilância em Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
Assistente Social – PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 6.755,57	Ensino Superior(com registro no conselho)	R\$ 100,00
Atendente de Consultório Dentário – PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.481,75	Ensino Fundamental(registro no conselho)	R\$ 60,00
Auxiliar de Enfermagem – PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 1.659,53	Ensino Fundamental e Curso Técnico em Enfermagem(registro no conselho)	R\$ 60,00
Cirurgião Dentista – PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 10.055,34	Ensino Superior em (com registro no conselho)	R\$ 100,00
Enfermeiro – PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 7.208,63	Ensino Superior(com registro no conselho)	R\$ 100,00
Farmacêutico – PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 6.755,57	Ensino Superior(com registro no conselho)	R\$ 100,00
Fisioterapeuta-PSF	Secretaria de Saúde	CR	20 horas Semanais	R\$ 3.379,02	Ensino Superior(com registro no conselho)	R\$ 100,00
Nutricionista- PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 6.755,57	Ensino Superior(com registro no conselho)	R\$ 100,00
Professor de Educação Física-PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 6.758,08	Ensino Superior(com registro no conselho)	R\$ 100,00
Psicólogo - PSF	Secretaria de Saúde	CR	40 horas Semanais	R\$ 6.755,57	Ensino Superior(com registro no conselho)	R\$ 100,00

1.2- As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.



1.3- O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos classificatório, e Curso de Formação Introdutória eliminatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Patos de Minas - MG, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 – Todos os atos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal www.patosdeminas.gov.mg.br e no site da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

2.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.4.**

2.6 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patos de Minas- MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3.4- Conforme Parágrafo 3º do artigo 3º da Portaria nº 32 de 19/05/2021, do Ministério da Saúde, é vedada a acumulação de carga horária superior a 60 horas semanais ao profissional cadastrado em equipes ou serviços da Atenção Primária de Saúde.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia 01/04/2022 até o dia 17/04/2022 desde que efetue o **pagamento até o dia 18/04/2022** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.



- 4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6** - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br
- 4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.5.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 4.6** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.7** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.
- 4.8** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.8.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.
- 4.10** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.11** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 4.12** - A partir do dia **20/04/2022** o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.
- 4.12.1**- Em conformidade com a Lei nº 6.129, de 20 de agosto de 2009, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato doador de sangue e Lei 4855 de 17 de maio de 2000 o candidato desempregado e que sua renda familiar seja igual ou inferior a 4 salários mínimos mensais.
- 4.13** - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **01/04/2022 a 06/04/2022, conforme** os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.14** - **OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**
- 4.15**- Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Pedido de Isenção”.
- 4.16** - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 4.16.1**- A comprovação de desemprego e que a renda familiar seja igual ou inferior a 4 salários mínimos mensais:
- a) Com a apresentação de cópia reprográfica simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.
- 4.16.2**- O candidato doador de sangue deverá apresentar:
- a) Apresentar documento expedido pela entidade coletora de sangue, que fizeram a doação no período de doze meses anteriores a data da publicação, e que tenham doado sangue, pelo menos duas vezes.
- 4.17** - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.18** - A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.19** - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;
- 4.20** - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;



- 4.21 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.22 - Omitir informações;
- 4.23 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.24 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.25 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.26 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no [site www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) no dia 11 de abril de 2022
- 4.27 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção, no período de 12 de abril de 2022 a 13 de abril de 2022.
- 4.28 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de abril de 2022.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1 - Do total das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei complementar Nº 97 de 25 de maio de 1999, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, arredondar –se à fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 5.2.1 - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (10%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **01/04/2022 a 17/04/2022** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**
- 5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD- Portador de Deficiência”.
- 5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
- b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação
- d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição deverá encaminhar solicitação com justificativa



acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **6.7** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Patos de Minas/MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **6.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Patos de Minas/MG.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6- DO CANDIDATO NEGRO

6.1. Aos candidatos negros que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 7.087, de 27 de março de 2015, fica reservada o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pelo Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Patos de Minas-MG.

6.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.2. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros resultar em fração, será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, e em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar negro;

6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniconcursospublicos.com.br, no período de **01/04/2022 a 17/04/2022**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6. Os candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br.



- 6.8.** O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do processo seletivo.
- 6.9-** Os candidatos autodeclarados negros, aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.10-** Na hipótese de que trata o item 4.19 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 6.11-** Na hipótese do candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada ao candidato autodeclarado negro, ou optar por esta na hipótese, conforme item 4.19, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 6.12-** Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 7.087 de 27 de março de 2015.
- 6.13-** Na hipótese de não haver candidato autodeclarado negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.14-** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.15-** Na hipótese de não preenchimento do percentual previsto no item 6.1, por candidatos negros aprovados/classificados (observadas as normas de classificação), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 004/2022 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatória.

7.1.2 - A **Prova Objetiva** conterá 20(Vinte) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Para todas as Funções	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Raciocínio Lógico	02	5,0	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	02	5,0	10
	Conhecimento Específico	11	5,0	55
TOTAL		20		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

7.1.3.1 - **Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 % (sessenta) pontos.**

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **01/05/2022 as 9h00** no Município de Patos de Minas -MG, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site www.omniconcursospublicos.com.br de acordo com a Tabela abaixo:

8.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta.

8.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões.

8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.



- 8.1.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- 8.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 8.1.6** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 8.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 8.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- 8.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5**, **8.1.6**, **8.1.7** e **8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 8.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- Não apresentar documento de identificação exigida;
 - Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
 - For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
 - Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
 - Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- 8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.
- 8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.



8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

6.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Pós Graduação em Nível de Doutorado	4,00 pontos	10,00
Pós Graduação em Nível de Mestrado	3,00 pontos	
Pós Graduação em Nível de Especialização na área de atuação da função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas	2,00 pontos	
Tempo de serviço na área de atuação pertinente a função escolhida, a razão de 0,20 pontos por ano trabalhado, contados até 30.12.2021, deverá ser comprovado através de Carteira Profissional e Tempo de Serviço do Ministério do Trabalho, certidão ou declaração de empresa	1,00 ponto	

9.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.5-No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.2.6-Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

9.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico



escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.9- Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.2.10- Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como

9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **02/05/2022 a 06/05/2022**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.3 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4 - OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Prova de Títulos”.

9.4.2- Os títulos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a-Títulos fotografados;

b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;

c-Arquivos com margens que não existem no título físico;

d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;

e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;

f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);

g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;

h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;

i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;

j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;

k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.4.4-Cada arquivo deve conter apenas um título.

9.4.5-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.4.6-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.4.7-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da “Área do Candidato”, na data da Classificação Preliminar

9.4.8-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.

9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.



10. DO CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA

10.1. Para participação no **Curso de Formação introdutória 40 horas de acordo com as práticas laborais e tecnologias de mercado de caráter eliminatório**, serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados e empatados para a função de Agente Comunitário de Saúde, obedecida a ordem de classificação na Prova Objetiva.

10.1.1- O Curso de Formação inicial terá a duração de 40 horas/5 dias.

10.1.1.1-ACS- Agente Comunitário de Saúde: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Atenção Primária na Saúde; Ações do Agente Comunitário de Saúde (Planejamento das Ações, Processo de Trabalho, Cadastramento das Famílias, Mapeamento da Área de Trabalho, Visita Domiciliar, Trabalho de Educação para a Saúde, Participação da Comunidade, Atuação Inter setorial, Acompanhamento e Avaliação); Saúde nos Ciclos de Vida (Criança, Adolescente, Adulto e Idoso), Ações de Vigilância em Saúde, observando os princípios da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Atribuições do ACS, ética profissional e trabalho em equipe.

10.1.2. O candidato aprovado na Prova Objetiva de acordo com o item 10.1 será convocado, em horário e local a ser estipulado em Edital de Convocação específico, para a comprovação dos pré-requisitos para participação no Curso Introdutório de Formação Introdutório.

10.2 -OS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

10.2.1 -Para a apresentação eletrônica dos documentos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “Comprovação Curso de Formação Introdutória”.

10.2.2- Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os documentos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.2.3. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá no período determinado no Edital de Convocação, protocolar os documentos na área do candidato

a) do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Processo Seletivo, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência.

No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

10.3. A documentação relativa ao cumprimento dos pré-requisitos será analisada pela empresa.

10.3.1. O candidato para a função de Agente Comunitário de Saúde que não protocolar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

10.3.2. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Processo serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

10.4. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos, os candidatos que comprovarem os pré-requisitos de residência e escolaridade serão chamados, através de Edital de Convocação específico, a participar do Curso de Formação Introdutória.

10.4.1. O Curso de Formação Inicial será realizado na cidade de Patos de Minas-MG, em datas e local a serem divulgados através no Edital de Convocação específico.

10.4.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados Processo Seletivo Público para verificação da datas e local do curso.

10.4.3. Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas divulgadas.

10.4.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4.5. Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo Público.

10.5. O candidato será considerado habilitado no Curso de Formação Introdutória:

a) se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e

b) se obtiver aproveitamento mínimo de 60% nas avaliações.

10.6. A realização do Curso de Formação Introdutória, será de responsabilidade da OMNI Concursos Públicos Ltda.



11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação dos Candidatos Negros.

11.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

11.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

11.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

11.2.3 - **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

11.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no site da empresa.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias subseqüentes a publicação, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

12.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

12.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **12.2**.

12.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

12.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

12.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

12.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

12.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Patos de Minas/MG não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

12.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

12.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

12.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **12.4.1** e **12.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.



12.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

12.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

12.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação da Lista de Habilitados, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros.

13.2- Os candidatos aprovados deverão acompanhar os Editais de Convocação para contratação que serão enviados via e-mail.

13.3- A Convocação será realizada nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

13.4- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

13.5- A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados na convocação, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

13.6- Após convocação o selecionado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para atender a convocação e 07 (sete) dias úteis para apresentar documentação e entrar em efetivo exercício.

13.7- O Selecionado que não comparecer a convocação no prazo de 05 (cinco) dias, ou não apresentar a documentação necessária para a admissão até 7 (dias) úteis após o atendimento a convocação, será considerado desistente, perdendo a oportunidade de contrato pelo Processo Seletivo 04/2022, passando a oportunidade para o próximo candidato aprovado da Lista de Classificados.

13.8- Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal convocará os candidatos habilitados, por telefone, e-mail, conforme distribuição de vagas disposta no item 1.1, obedecendo à ordem de classificação, caso o candidato não atenda a convocação dentro do prazo estabelecido no item 13.6, será considerado desistente.

13.9- As demais convocações que se fizerem necessárias, serão processadas também por telefone ou e-mail, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.10- É de responsabilidade dos selecionados manter os dados de endereço de e-mail, telefone e residencial atualizados, qualquer alteração deve ser informada através de Protocolo, na Plataforma AprovaDigital de Processo Digital, link: patosdeminas.prefeituras.net.

13.11- No ato da contratação, o candidato abrirá processo admissional digital através da plataforma AprovaDigital, link: patosdeminas.prefeituras.net, e enviar cópia dos documentos originais, as quais, serão conferidas, pelo responsável do setor de pessoal da secretaria e encaminhado para a Gerência de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, para assinatura do Contrato

13.12- O candidato aprovado, quando, convocado deverá apresentar, obrigatoriamente, para efeito de contrato, os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 (colorida);
- b) Conta Banco Santander;
- c) Cópia de Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) frente e verso;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor frente e verso;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino até 45 anos;
- i) Cópia da Carteira do Registro da Categoria, ou documento equivalente;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento, de acordo com o estado civil, com data de emissão inferior a (90) noventa dias;
- k) Cópia do CPF do cônjuge;
- l) Cópia da certidão de nascimento dos filhos e dependentes;



- m) Cópia do CPF dos filhos e dependentes;
n) Comprovante de escolaridade, apresentar diploma conforme habilitação exigida pelo cargo,
o) Certidão Cível Negativa - Site TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/> > Certidão Judicial > Emissão de Certidões Judiciais > Solicitar Certidão Judicial > Link de acesso ao Sistema de Emissão de Certidão > Natureza Cível – Tipo Normal - Comarca de Patos de Minas;
p) Certidão Criminal Negativa - Site TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/> > Certidão Judicial > Emissão de Certidões Judiciais > Solicitar Certidão Judicial > Link de acesso ao Sistema de Emissão de Certidão > Natureza Criminal – Tipo Normal - Comarca de Patos de Minas;
q) Comprovante de Regularidade do CPF – Emitido no site da Receita Federal;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
r) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais - Emitido no site TRE/MG > <http://www.tre-mg.jus.br/>
CNIS- Extrato de Contribuições Previdenciárias, completo, com as informações cadastrais do candidato e relação de todas as suas contribuições previdenciárias. Emitido no site ou direto nas Agências do INSS;
s) Atestado de Saúde Ocupacional – Pré admissional; emitido pelo setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Patos de Minas o candidato deve apresentar os exames complementares:

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
(Conforme Decreto 4.425/2018)

ATENÇÃO: Além dos exames médicos, apresentar também:

- Xerox do cartão de vacina (Hepatite B, Febre Amarela, Tétano e Rubéola (apenas mulheres)
- Laudo Psicológico de aptidão para a função pretendida.

Obs.: Para os cargos que forem necessários os exames de RX, Laringoscopia Indireta com Laudo Descritivo, ECG com laudo e EEG com laudo e se for feito por convênio, será necessário a Solicitação dos Exames Médicos com assinatura do médico. Essa solicitação poderá ser retirada na GESAT – Medicina do Trabalho

<ul style="list-style-type: none"> ● ENFERMEIRO ● ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ● AUXILIAR DE ENFERMAGEM ● FISIOTERAPEUTA 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Hemograma completo ➤ Glicemia (jejum) ➤ Anti-HBsAg ➤ Anti-HCV ➤ Laudo psicológico de aptidão para o trabalho
<ul style="list-style-type: none"> ● CIRURGIÃO DENTISTA 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Hemograma completo ➤ Glicemia (jejum) ➤ Anti-HBsAg ➤ Anti-HCV ➤ RX dos ombros (AP + rotação interna+rotação externa) com laudo ➤ Laudo psicológico de aptidão para o trabalho
<ul style="list-style-type: none"> ● AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Hemograma completo ➤ Glicemia (jejum) ➤ RX dos pés (Ap/Perfil) com laudo ➤ RX dos joelhos (Ap+ Perfil) com laudo ➤ Laudo psicológico de aptidão para o trabalho
<ul style="list-style-type: none"> ● AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Hemograma completo ➤ Glicemia (jejum) ➤ RX dos pés (Ap/Perfil) com laudo ➤ RX dos joelhos (Ap+ Perfil) com laudo ➤ Colinesterase plasmática ➤ Laudo psicológico de aptidão para o trabalho



<ul style="list-style-type: none"> • ASSISTENTE SOCIAL • PSICÓLOGO • NUTRICIONISTA • FARMACÊUTICO 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Hemograma completo ➤ Glicemia (jejum) ➤ Laudo psicológico de aptidão para o trabalho
<ul style="list-style-type: none"> • PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Hemograma completo ➤ Glicemia (jejum) ➤ Laringoscopia indireta com laudo descritivo ➤ ECG com laudo ➤ Laudo psicológico de aptidão para o trabalho

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

14.1.1 - O Processo Seletivo é valido para 2 (anos), podendo ser prorrogado pelo mesmo período, de acordo com a necessidade da administração.

14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas-MG e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

14.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

14.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

14.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições das Funções

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

14.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis na Internet, nos endereços www.omniconcursospublicos.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br salvo por motivo de força maior.

14.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Patos de Minas, 25 de março de 2022.

Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua micro-área; estar bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para os demais membros da equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município infestado e em armadilhas e pontos estratégicos no município não infestado; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao superior da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades da sua zona; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.

FISIOTERAPEUTA:

Desenvolver atividades físicas e corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e proteção à saúde; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física, junto à equipe da família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho de práticas corporais, em conjunto com as Equipes Saúde da Família; Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde (ACS) para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Promover ações ligadas à atividade física e saúde junto aos demais equipamentos públicos presentes no território (escolas, hospitais etc.); Articular parcerias de outros setores visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a implantação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos de estímulo às práticas corporais valorizando sua importância para a saúde da população; Participar dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura, a fim de incentivar os participantes de práticas corporais; Elaborar material para divulgação do Programa de Atividades Corporais; Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar os trabalhos de caráter social nas áreas adstritas às equipes de saúde da família (ESF); Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; Discutir e refletir permanentemente com as ESF, a realidade social e as formas de organização social dos territórios, construindo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades. Atender às famílias de forma integral em conjunto com as ESF, estimulando à reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas das famílias e comunidade, que podem estar contribuindo no processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e comunidade; Identificar, articular e disponibilizar para as ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Construir junto com os profissionais das ESF estratégias, para identificar e abordar problemas vinculados à violência, abuso de álcool outras drogas; Executar outras atividades correlatas.



NUTRICIONISTA

Realizar orientações nutricionais a grupos prioritários da atenção conjuntamente com as ESF (hipertensos, diabéticos, nutrises, crianças, idosos, acamados etc.); Articular atores sociais locais (escolas, produtos agrícolas, comércios), com vistas as integrações de ações para promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Promover a orientação para o uso da rotulagem nutricional (composição e valor calórico) como instrumento de seleção de alimentos; Capacitar e acompanhar as ESF nas ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito domiciliar, práticas seguras de manipulação, preparo e acondicionamento de alimentos; Capacitar e acompanhar as ESF parta coleta e análise das informações sobre Vigilância de Alimentos e Nutricional; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Realizar atividades clínicas pertinentes a suas responsabilidade profissional; Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho, referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos pelo CAPS, tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar estratégias, em conjunto às ESF, para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc.); Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Saúde Integral; Ampliar vínculo com as famílias, tomando-as como parceira no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecido nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; Realizar ações de saúde, em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos ACS e de Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica de Sistema Único de Saúde – NOB/SUS e na NOA; Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo a famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as ESF no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Higiene Dental e Atendente de Consultório Dentário. Executar outras atividades correlatas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Sob supervisão do Cirurgião Dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; Instrumentalizar o cirurgião-dentista e o THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno



e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão do enfermeiro; Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada, o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Organizar o ambiente de trabalho; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com os pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO DO PSF

Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; dispensar medicamentos, conforme prescrição; realizar previsão e provisão de medicamentos e de insumos, bem como controle de estoque; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente; organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde; prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente; fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente; dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados; informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde; realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; e participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Desenvolver atividades físicas e corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e proteção à saúde; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física, junto à equipe da família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho de práticas corporais, em conjunto com as Equipes Saúde da Família; Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde (ACS) para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Promover ações ligadas à atividade física e saúde junto aos demais equipamentos públicos presentes no território (escolas, hospitais etc.); Articular parcerias de outros setores visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a implantação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos de estímulo às práticas corporais valorizando sua importância para a saúde da população; Participar dos eventos oficiais promovidos pela Prefeitura, a fim de incentivar os participantes de práticas corporais; Elaborar material para divulgação do Programa de Atividades Corporais; Executar outras atividades correlatas.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

RACIOCÍNIO LÓGICO NÍVEL FUNDAMENTAL

Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto. Conjuntos de números e desigualdade. Sequências e séries. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, educação, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município de 2020 até os dias atuais. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Identificação dos serviços públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Cimentos e bases protetoras; materiais restauradores plásticos diretos; materiais para moldagem; instrumentos operatórios; métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; dieta, nutrição e cárie dentária, Vacinação; Política Nacional de Saúde Bucal.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

Código de Ética em Enfermagem. Política Nacional de Humanização da Assistência. (HUMANIZASUS). Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética. Hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto e outras relacionadas ao cuidado de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. Central de material e esterilização: Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Técnicas básicas de enfermagem. Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Farmacologia aplicada a enfermagem. Administração de medicamentos e de soluções cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Cuidados de enfermagem para integridade da pele e ostomias. Prevenção de úlceras por Pressão. Atuação do Auxiliar de Enfermagem em situações clínica e cirúrgica. Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Situações de emergência; Registro de enfermagem; Vacinação; Segurança do paciente (Programa de Segurança do Paciente do SUS).

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO

Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais.

RACIOCÍNIO LÓGICO NÍVEL MÉDIO

Expressões e equações algébricas. Proposições e conectivos. Operações lógicas sobre proposições. Tabelas-verdade de proposições compostas. Tautologias e contradições. Situações problemas. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta.



CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, educação, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município de 2020 até os dias atuais. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Identificação dos serviços públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ações De Promoção De Saúde E Prevenção De Doenças. Serviços De Saúde. Controle Social No Sus. História Do Programa Saúde Da Família. Atribuições Do Agente Comunitário De Saúde. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; □ Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros. Protocolo do Covid-19. Política Nacional de Humanização.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Públicas de Saúde e Organização do SUS. Legislação específica aos cargos. Técnicas de Entrevista. Competências e atribuições. Cadastramento e visita domiciliar. Promoção e prevenção em saúde. Território, mapeamento e dinâmicas da organização social. Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde. Vigilância Ambiental Epidemiológica e Sanitária. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Função de linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO NÍVEL SUPERIOR

Resolução de problemas. Proporcionalidade entre seguimentos. Equivalência lógica e implicação lógica. Álgebra das proposições. Argumentos. Sentenças abertas. Operações lógicas sobre sentenças abertas. Trigonometria, logaritmo e exponencial. Funções. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Geometria. Estatística e probabilidades. Matemática financeira.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, educação, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município de 2020 até os dias atuais. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Identificação dos serviços públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ASSISTENTE SOCIAL PSF

Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. A dimensão política da prática profissional. Metodologia do Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental, Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional do Idoso. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.



Plano Terapêutico Singular, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017.

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de Saúde Bucal, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017.

ENFERMEIRO PSF

Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Sistematização da assistência de enfermagem. Indicadores de Saúde. Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória. Vigilância em saúde ambiental. Educação em Saúde. Política Nacional de Humanização. Intervenções de Enfermagem no domicílio. Técnicas Básicas de Enfermagem (Administração de medicamentos, sondagem gástrica, enteral e vesical, cuidados com feridas, nebulização, coleta de material para exames, oxigeno terapia). Parada cardiorrespiratória (PCR. Código de Deontologia.. Saúde da Criança e do Adolescente: Puericultura. Estratificação de Risco ao recém-nascido.. Assistência de Enfermagem à criança em Risco (nutricional, violência, de rua). Doenças prevalentes da infância. Aspectos Psicossociais da atenção ao adolescente. Promoção/Prevenção à saúde do adolescente (IST/AIDS), uso de álcool e outras drogas, distúrbios alimentares, acidentes e violências e gravidez na adolescência). SISVAN. Saúde da mulher: Estratificação de Risco da Gestante, Assistência de Enfermagem ao pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Planejamento Familiar. Prevenção do Câncer Ginecológico e de mama. Orientação e Acompanhamento em relação às infecções sexualmente transmissíveis. Cuidados à mulher no climatério. Saúde do adulto e do idoso: Estratificação de Risco aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial). Doenças cardiovasculares. Hanseníase e Tuberculose. Prevenção de Acidentes e maus tratos aos idosos, Ressuscitação Pulmonar, Vacinação, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017

FARMACÊUTICO PSF

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistras e Oficinais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017.

FISIOTERAPEUTA PSF

Fundamentos de Fisioterapia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia,



ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses, mastectomias. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017.

NUTRICIONISTA PSF

Nutrição básica e aplicada. Nutrição materna infantil. Nutrição da criança e do adolescente. Nutrição do adulto e do idoso. Nutrição oral, enteral e parenteral. Terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. Terapia Nutricional nas doenças do trato digestório. Terapia Nutricional nas doenças neurológicas. Técnica Dietética. Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Higiene e Microbiologia de Alimentos, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSF

Relações Fundamentais: Educação Física e Educação. Educação Física e Ciência da Motricidade Humana. Educação Física E Desenvolvimento Humano. Educação Física e Cultura Corporal. Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde. Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não formal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer, jogos ,brinquedos , brincadeiras. esporte , ginástica ,lutas e atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: competição , cooperação e sociabilização . Educação Física e Educação Inclusiva, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017.

PSICÓLOGO PSF

Psicopatologias. Trabalho em grupos. Legislação saúde mental. Teoria e Técnicas Psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Orientação e Aconselhamento psicológico .Dinâmica de Grupo. Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais. Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Apresentação de resultados, laudos, relatórios. Ética profissional. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais, Previne Brasil e Programa Saúde na Escola, Política Nacional de atenção básica 2017 e portaria 825 de 2016 e portaria de consolidação nº 05 de 2017.



ANEXO III- CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS- MG– PROCESSO SELETIVO 004/2022

DATAS	EVENTOS
25/03/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
01/04/2022 a 17/04/2022	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
01/04/2022 a 17/04/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
01/04/2022 a 17/04/2022	Período para realizar a inscrição na qualidade de candidato negro, nos termos deste Edital.
02/05/2022 a 06/05/2022	Período para a documentação referente a prova de títulos, nos termos deste Edital.
01/04/2022 a 06/04/2022	Período para realizar a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital.
Até 18/04/2022	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
20/04/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
21/04/2022 a 22/04/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
26/04/2022	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
01/05/2022	Realização da Prova Escrita Objetiva
02/05/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
03/05/2022 a 04/05/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
03/05/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
04/05/2022 e 05/05/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
12/05/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final pós Recurso Prova Objetiva e Prova de Títulos e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO
12/05/2022 a 17/05/2022	Período para enviar a documentação referente a comprovação de documentos para realização do Curso Introdutório, nos termos deste Edital.
19/05/2022	Convocação Curso Formação Inicial – Agente Comunitário de Saúde
23/05/2022 a 27/05/2022	Realização do Curso Formação Inicial – Agente Comunitário de Saúde
31/05/2022	Resultado do Curso Formação Inicial – Agente Comunitário de Saúde

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Patos de Minas-MG em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.